

LEI Nº 974, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VARJOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO ESTA LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VARJOTA - CNPJ Nº 00.122.152/0001-67.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebrar convênios, termos e ajuste ou congênere para auxiliar nas despesas de ordem técnica-financeira e logístico, como forma de fomentar a saúde primária.

Art. 3º. Os recursos para fazer frente a execução da Presente Lei, correção por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026.

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito de Varjota



Rua Artur Ramos, Centro, 468
CEP 62265-000, Varjota-CE



gabinete@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 038/2026

Ref. Projeto de Lei Nº 015/2026

Autoria: Poder Executivo.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual, **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE VARJOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Varjota, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026.

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito de Varjota



Rua Artur Ramos, Centro, 468
CEP 62265-000, Varjota-CE



gabinete@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41